

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ALVORADA DO GURGUÉIA-PI

2025

LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA

Prefeito Municipal

IZANILDE DE MIRANDA ROCHA PINHEIRO

Vice- Prefeito (a)

ALBENIDA DE JESUS COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SHEILY MARIA GOMES MIRANDA

Coordenadora do CRAS

IRANEIDE DOS SANTOS SILVA

Coordenadora do CREAS

Presidente do CMDPI

IRIA LORENA OLIVEIRA DE LIRA AGUIAR

Supervisora do Programa Criança Feliz

ISABEL ROCHA MENDES

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SHEILY MARIA GOMES MIRANDA

Coordenadora do CRAS

Presidente do CMAS

REGINALDO ALVES OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CGC/CNPJ:	01.612.562/0001-59
Cidade:	ALVORADA DO GURGUÉIA
UF:	PI
Endereço:	RUA JOAQUIM XAVIER
CEP:	64923-000
Telefone:	(89) 98804-1871
E-mail:	smasalvorada01@gmail.com
Nome do Gestor:	ALBENIDA DE JESUS COSTA

APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Gestão apresenta atuação da Assistência Social do Município de Alvorada do Gurguéia-PI, no ano de 2025. Seu teor foi organizado de acordo com as ações executadas por cada pasta do órgão, objetivando proporcionar uma visão clara para sociedade.

A Gestão da Política de Assistência Social culminou o compromisso ético de prestar transparência e prestação de contas relativas ao desempenho realizado no exercício desta política. A composição deste relatório descreve de forma detalhada e distinta por cada unidade que fazem parte desta gestão e desenvolvimento das atividades realizadas pela SMDS.

A estrutura deste documento será composta organizacional, governança, riscos e resultados, informações orçamentaria, financeiras e gestão pública. Além de compor o balanço geral, este relatório é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do fundo nacional e estadual de assistência social para o fundo municipal de assistência social de Alvorada do Gurguéia, além da aplicação dos recursos próprios.

Atualmente, a gestão vem desempenhando na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Criando todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias vulneráveis. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Alvorada do Gurguéia –PI.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social/2004 a definição de território abrange os entornos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando-se também a realidade socioeconômica e cultural das famílias: arranjos, valores, crenças e demandas; os recursos e as vulnerabilidades existentes.

O município de Alvorada do Gurguéia está localizado no centro sul do Estado do Piauí à 511 km de distância da capital Teresina. Localiza-se a uma latitude 08°25'28" sul e a uma longitude 43°46'38" oeste, estando a uma altitude de 281 metros. Sua população estimada em 2024 era de 5.459 habitantes. Possui uma área geográfica de 2342,1 km².

Se destaca pelo seu potencial agrícola, pelas suas riquezas, belezas e seus mananciais de água naturais. Até 2013 o município possuía um Produto Interno Bruto a preço corrente de R\$ 38.786,00, com uma renda per capita de R\$ 7.435,95. Os setores mais expressivos da economia de Alvorada são os de serviço e agricultura.

Alvorada do Gurguéia é um município segundo o Censo 2022 classificado como “Pequeno Porte I”, encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”.

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SMDS

A Secretaria de Desenvolvimento Social– SMDS é o Órgão Gestor da Política Pública de Assistência Social de Alvorada do Gurguéia-PI. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Desde de Janeiro de 2021 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está sendo gerenciada pela Senhora Raimunda de Brito Porto, tornando gestora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Municipal nº285, de 17 de dezembro de 2018, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município ou o Centro de Referência de Assistência Social. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é a unidade pública da Assistência Social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica. No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Este benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei

Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93). O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

O município de Alvorada do Gurguéia-PI colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da Política de Assistência Social e de outras políticas públicas.

Quantidade de beneficiários BPC / LOAS no ano de 2025

BPC – Pessoa com deficiência **129 beneficiários**

BPC – Idosos **33 beneficiários**

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar às famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias realizado no âmbito do PAIF.

Esse serviço objetiva contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitário, a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, apoio a famílias que possuem, dentre seus membros indivíduos que necessitam de cuidados e trocas de vivências familiares.

Quantidade de atendimentos realizados pelo PAIF entre os meses de janeiro a dezembro de 2025;

TOTAL: 702 atendimentos

Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Benefícios

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a

superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de junho de 2025, o município de ALVORADA DO GURGUÉIA/PI teve **1.253** famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com **3.462** pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de **R\$ 836.284,00** e um benefício médio de **R\$ 667,43**.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em junho de 2025 no município de ALVORADA DO GURGUÉIA/PI:

- **3.462 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- **1.111 Benefícios Complementares (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **494 Benefícios Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição:

a) gestantes;

b) nutrizes;

c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou

d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;

Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de ALVORADA DO GURGUÉIA/PI teve 788 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 85.104,00.

CARTÃO SOCIAL DO PIAUÍ

O município de Alvorada do Gurguéia foi contemplado com o Programa Cartão Social, um benefício complementar de renda do governo estadual, em parceria com o Banco Mundial, voltado para famílias em situação de alta vulnerabilidade, com parcelas mensais previstas de R\$ 200 durante 6 meses. O programa busca atender cerca de 8.000 a 32.000 famílias (ao longo de 5 anos) inscritas no Cadastro Único, com foco em famílias numerosas ou com desnutrição.

Principais detalhes do Programa:

- **Público-alvo:** Famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente as que possuem seis ou mais pessoas ou crianças com desnutrição.
- **Valor e Duração:** Complemento de R\$ 200 por família, por um período de 6 meses.

- **Objetivo:**
Segurança alimentar e superação da extrema pobreza, com previsão de atuação da SASC e prefeituras para inclusão ativa.
- **Seleção:** A busca pelas famílias é realizada através de busca ativa em parceria com os municípios, com início das ações de seleção previstos a partir do segundo semestre de 2024.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O município de Alvorada do Gurguéia em parceria com o Governo do Estado aderiu ao Programa Auxílio Alimentação no valor de R\$ 400,00 para famílias com Vulnerabilidade Social, foram contempladas 100 famílias em vulnerabilidade social e risco involuntário (desastres, secas, enchentes, etc.).

GESTÃO FINANCEIRA DO SUAS

A gestão do SUAS do município de Alvorada do Gurguéia, conquistou em 2025 o Selo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), uma certificação criada pelo Governo Federal para reconhecer estados e municípios que se destacam na boa gestão orçamentária, financeira e contábil da assistência social.

Esse reconhecimento comprova a responsabilidade e a eficiência na aplicação dos recursos federais, garantindo que eles cheguem de forma mais efetiva à Proteção Social Básica e Especial, beneficiando quem mais precisa.

Resultado de um trabalho sério da gestão municipal e da Secretaria de Assistência Social, que seguem atuando com compromisso, transparência e excelência no cuidado com a população.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de **ALVORADA DO GURGUÉIA/PI** já vem realizando as atividades de cadastramento e no ano de 2025 teve:

- **1.984** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **1.721** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.407** famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; e
- **1.332** famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A **Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em 2025, é de 94,7%**, enquanto a média nacional é de 86,9%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem.

Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupos. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela 90 usuários.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e poO Programa tencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas. Renova, ainda, os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com

de referência beneficiárias do BPC e suas famílias e também às crianças privadas do convívio familiar, em serviços de acolhimento, e suas famílias.

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pelo Programa Criança Feliz no município de Alvorada do Gurguéia – PI, considerando o acompanhamento mensal e a estimativa anual. A equipe é composta por 5 visitantes, responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 150 crianças e gestantes. As visitas domiciliares são realizadas de forma contínua, sendo que as crianças recebem 4 visitas por mês, enquanto as gestantes são acompanhadas quinzenalmente.

No acompanhamento mensal, são realizadas atividades voltadas ao desenvolvimento infantil, fortalecimento de vínculos familiares e orientações às gestantes, respeitando as necessidades de cada público atendido. Em termos anuais, considerando a regularidade das visitas, estima-se um volume significativo de atendimentos, garantindo acompanhamento sistemático e contínuo das famílias ao longo do ano, o que contribui para o desenvolvimento saudável das crianças e o cuidado integral das gestantes.

O trabalho desenvolvido pelo Programa Criança Feliz fortalece a rede de proteção social no município, promovendo ações preventivas e educativas junto às famílias.

Grupo Prioritário

Gestantes, crianças de 0 até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;

Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;

Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quantidade de crianças visitadas durante o ano de 2025

0 a 3 anos – 7.038 | Visitas Realizadas

Gestantes 314 | Visitas Realizadas

AÇÃO MAIO LARANJA NAS ESCOLAS
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ALVORADA DO GURGUÉIA – PI

Durante o mês de maio, o Programa Criança Feliz realizou a campanha Maio Laranja no município de Alvorada do Gurguéia – PI, contemplando 5 escolas da zona urbana e rural, com ações voltadas para crianças de até 6 anos de idade. As atividades foram desenvolvidas de forma lúdica e educativa, por meio de contação de historinhas, músicas, brincadeiras e dinâmicas, abordando de maneira simples e adequada temas como o cuidado com o corpo, respeito e proteção.

A realização das ações nas 5 escolas possibilitou alcançar um número significativo de crianças, promovendo momentos de aprendizado, interação e fortalecimento de vínculos. A metodologia aplicada favoreceu a participação ativa dos alunos, tornando as atividades mais leves e significativas. A ação contribuiu para a conscientização desde a primeira infância, reforçando a importância da prevenção ao abuso e à exploração sexual infantil, além de fortalecer o trabalho da rede de proteção no município.

O Projeto “Conectando com a Natureza” foi desenvolvido no município de Alvorada do Gurguéia – PI, com o objetivo de incentivar crianças a reduzirem o uso excessivo de celulares, promovendo maior contato com a natureza, interação social e atividades ao ar livre. Como parte das ações, foram realizados o plantio de girassóis e mudas de ipê na praça da cidade, além da construção de um jardim no CRAS, proporcionando às crianças momentos de aprendizado, cuidado com o meio ambiente e valorização dos espaços públicos.

Durante o desenvolvimento do projeto, também foi realizada a encenação da história do livro “A Menina da Cabeça Quadrada”, trazendo de forma lúdica uma reflexão sobre o uso excessivo de telas e a importância de viver experiências reais.

As atividades aconteceram de forma participativa e educativa, despertando o interesse das crianças pelo meio ambiente e fortalecendo vínculos por meio de vivências significativas.

O projeto contribuiu para a conscientização sobre hábitos mais saudáveis, incentivando o equilíbrio entre o uso da tecnologia e o contato com a natureza.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de

potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Quantidade de atendimentos realizados em 20245

Total: 107 atendimentos

GESTÃO DE CONTROLE

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público. Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o

aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo. Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMDS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e

tem como finalidade a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

Conselho

Identificação	Endereço	Recursos Humanos	Estrutura	Gerencial
* Nome:	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
* Tipo do Conselho:	CONSELHO MUNICIPAL			
* Ato de Criação:	LEI		* Número do Ato:	15
* Data de Assinatura:	12/05/1997		* Data de Publicação:	12/05/1997
Situação:	Ativo			

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e

adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desenvolve ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a

...a da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMDS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes

níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

ANEXOS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES

Projeto “Conectando com a Natureza”



PÁSCOA ENCANTADA



AÇÃO SETEMBRO AMARELO NAS ESCOLAS E CRECHES



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS







